

SERVIÇO DE RECURSOS

RR 2.515-74

Recorrente: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado: Dr. José Carlos de Lima Nogueira

Recorrido: Veraldo Pereira e outros

Advogado: Dr. Clodosval Onofre Lui

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PARA O SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao E. Supremo Tribunal Federal. Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

SECRETARIA

SERVIÇO DE RECURSOS

INTIMAÇÃO

Agravo de instrumento para o Supremo Tribunal Federal

TST-9.966/77 — (RR-2.761/76)

Agravante: Companhia Pernambucana de Saneamento — COMPESA

Agravado: Mizaél Alves da Silva
Ao Dr. José Manuel Zeferino Galvão de Melo.

TST-10.090/77 — (RR-4.763/75)

Agravante: Du Pont do Brasil S/A — Indústrias Químicas
Agravado: Roberto Raposo
Ao Dr. Antonio Carlos Viana Barros.

TST-10.100/77 — (AI-391/76)

Agravante: Estaleiros SÓ S/A
Ao Dr. José Alberto Couto Maciel.

TST-10.216/77 — (RR-3.270/76)

Agravante: S/A Feltros Renner
Ao Dr. José Alberto Couto Maciel.

TRIBUNAL SUPERIOR
DO TRABALHO

TST-10.270/77 — (RR-5.226/75)

Agravante: O Banco do Brasil S/A
Agravado: Domingos Joannes Musitano
Ao Dr. Elpidio Araújo Neris.

TST-10.271 — (AI-876/75)

Agravante: O Banco do Brasil S/A
Agravado: Luiz Augusto de Castro Lisboa
Ao Dr. Elpidio Araújo Neris.

TST-10.272/77 — (RR-742/76)

Agravante: O Banco do Brasil S/A
Agravado: Carlos Luiz de Affonseca Netto
Ao Dr. Elpidio Araújo Neris.

TST-10.432/77 — (RO-AR-99/75)

Agravante: Robert Bosch do Brasil — Indústria e Comércio de Acessórios para Motores e Chassis Ltda.
Agravado: Willi Fohrer
Ao Dr. Celso Neves.

TST-10.508/77 — (AR-34/74)

Agravante: Companhia Brasileira de Energia Elétrica
Agravado: Geny Torráo e outros
Ao Dr. Hugo Mósca.

TST-10.534/77 — (AI-894/76)

Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A.
Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campos
Ao Dr. Lino Alberto de Castro.

TST-10.545/77 — (AI-1.246/76)

Agravante: UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A
Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói
Ao Dr. Márcio Gontijo.

TST-10.572/77 — (RR-511/75)

Agravante: Rede Ferroviária Federal S/A
Agravado: Esio Bastos Simões
Ao Dr. Roberto Benatar

Os agravantes por intermédio dos advogados acima citados, ficam intimados a efetuarem no prazo de 10 (dez) dias, o preparo para o Supremo Tribunal Federal.

NOTIFICAÇÃO

Agravo de instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 5 (cinco) dias, ao agravado

TST-5.884/77 — (RR-1.063/75)

Agravante: Rede Ferroviária Federal S/A
Agravado: José Valadão Flores e outros
Ao Dr. Bruno Teixeira de Andrade.

TST-7.140/77 — (RR-1.378/71)

Agravante: S/A Estado de Minas e outras
Agravado: Teodolindo Augusto Lamas
Ao Dr. Hugo Gueiros Bernardes.

TST-7.668/77 — (RR-690/75)

Agravante: Rede Ferroviária Federal S/A
Agravado: José Ferreira
Ao Dr. Carlos Arnaldo Selva.

TST-7.677/77 — (RODC-380/76)

Agravante: Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São Paulo e outros

Agravado: Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo

Ao Dr. Nivaldo Pessini.

TST-7.680/77 — (RR-4.546/75)

Agravante: Modas a Exposição Clipper S/A
Agravado: João Henrique Lopes Sanches
Ao Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo.

TST-7.730-77 — (RO-AF-83-76) —
TST-7.892/77

Agravantes: Rede Ferroviária Federal S/A e União Federal
Agravados: Igenes Espescht Zoline e outros
Ao Dr. Eurípedes Miranda.

TST-7.822/77 e 8.494/77 — (AI-1.393 de 1975)

Agravantes: Rede Ferroviária Federal S/A e União Federal
Agravados: Benedito Pedro de Melo e outro
Aos Drs. Ulisses Riedel de Resende.

TST-8.073/77 — (RR-263/75)

Agravante: O Banco do Brasil S/A
Agravado: Armando Felipe de Castro
Ao Dr. Jeremias Marrocos de Moraes

TST-8.111/77 — (RR-4.302/75)

Agravante: Linhas Corrente S.A.
Agravado: Mateus Balzano
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

TST-8.220/77 — (AI-108/76)

Agravante: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE
Agravado: Pedro Carlos Batista Chagas e outros
Ao Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua.

TST-8.417/77 — (AI-12/76)

Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Agravado: Arlindo Dourado e Silva
Ao Dr. Josinaldo Maria da Costa.

TST-8.689/77 — (RR-667/75)

Agravante: Indústria de Celulose Borregaard S/A
Agravado: Adão Barbosa Camargo
Ao Dr. Senta Dostal.

PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIÁRIA

Despacho

Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Primeira Turma na Petição de RENAÉ S.A. — Rede Nacional de Educação onde é solicitada a redistribuição da Apelação Cível.

N.º 4.945 — Apelante: RENAÉ — Rede Nacional de Educação (Advogado: Dr. Martinho Alvares da Silva Contagem Filho)

Apelada: Paróquia Nossa Senhora do Carmo

Despacho: "Juntem-se, após ciência ao Dr. Procurador da parte interessada, de que o Relator do feito é o Desembargador Eduardo Ribeiro, em exercício. Em, 9 de agosto de 1977. — Duarte de Azevedo".

Brasília, 9 de agosto de 1977. — Maria da Conceição Macedo de Souza, Diretora da Primeira Divisão Judiciária — Substituta.

SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 1977.

Presidente: Desembargador Lúcio Batista Arantes.

Secretário: Bacharel Fernando Xavier Bezerra.

Aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em Sessão Administrativa, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Lúcio Batista Arantes, Presidente, Raimundo Ferreira de Macedo, José Júlio Leal Fagundes, Milton Sebastião Barbosa, José Fernandes de Andrade, Juscelino José Ribeiro, Helládio Toledo Monteiro, Jorge Duarte de Azevedo e Waldir Meuren. Iniciada a Sessão, foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Dando início aos Trabalhos, a Presidência concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador José Júlio Leal Fagundes, para relatar o P.A. n.º 1748-77, originário da SETAP — Se-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL

ção de Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, comunicando a existência de três vagas de Juiz de Direito dos Territórios a serem preenchidas por concurso público, sendo uma na 1.ª Circunscrição do Território de Amapá, com sede na Comarca de Amapá; outra na 2.ª Circunscrição do Território de Rondônia, com sede em Guajará-Mirim, e a última na Circunscrição Única do Território de Roraima, Comarca de Boa Vista. Decidiu o Tribunal pela realização imediata do concurso. Sobre o assunto usou da palavra o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Ferreira de Macedo para justificar a não realização desse concurso, com a explicação de ter o Tribunal p'iteado do Executivo, através de projeto encaminhado ao Ministro da Justiça, a transformação do cargo de Juiz de Direito dos Territórios em Juiz Substituto, proposta sem solução até a presente data. Em continuação aos trabalhos, Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente, depois de ouvir os seus Pares, designou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Juscelino José Ribeiro, Jorge Duarte de Azevedo e Waldir Meuren para, com os Senhores Advogados a serem indicados pela OAB — Seção do Distrito Federal, integrarem a Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito dos Territórios Federais; nessa oportunidade, o Desembargador Waldir Meuren usou da palavra para dizer ao Tribunal que, a partir daquele momento, estaria à disposição do Presidente da Comissão para dar início aos trabalhos preliminares do concurso que acabava de ser decidido. Em seguida, usou da palavra o Desembargador Milton Sebastião Barbosa, para comunicar que lhe haviam sido distribuídos os P. A. números 6621-76, 557-77, 6697-76, 1143-77 e 1295-77, todos para relatar; todavia, após havê-los examinado, chegara à conclusão que todos eles tratavam de assunto que escapava a compe-

tência do Tribunal Pleno, e que eram de alçada exclusiva da Presidência, razão por que os restituía à mesa, a fim de serem devolvidos à Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente. Ainda com a palavra, Sua Excelência o Senhor Desembargador Milton Sebastião Barbosa relatou o P. A. n.º 1362-77, originário da Coordenação do Pessoal, comunicando a existência de duas vagas do cargo de Médico (jornada de 4 horas), que deverão ser preenchidas por concurso público, cargos esses criados pelo Decreto-lei número 1.518, de 4 de janeiro de 1977. Decidiu o Tribunal pela realização imediata do concurso, vencido o Relator, que concluiu fosse consultado o DASP da possibilidade de indicar candidatos habilitados em concurso público realizado por aquele Departamento. Em seguida, com a palavra o Desembargador Jorge Duarte de Azevedo, relatou o P. A. número ... 5.284-76, contendo o anteprojeto de regulamento de promoção do pessoal do Quadro da Secretaria desta Corte; após o voto do Relator, favorável à aprovação do regulamento, foi suspensa a votação, a pedido do Desembargador Helládio Toledo Monteiro para que fossem extraídas cópias do referido regulamento, a serem distribuídas aos Senhores Desembargadores para melhor apreciar o assunto, vez que se trata de matéria complexa, a exigir maior conhecimento, para que todos pudessem emitir o seu voto, com pleno conhecimento de causa; nessa oportunidade, o Desembargador Waldir Meuren usou da palavra para ratificar a proposta de Sua Excelência o Senhor Desembargador Helládio Toledo Monteiro, ampliando-a, isto é, para que qualquer matéria administrativa a ser submetida à aprovação do Tribunal Pleno seja por quem de direito selecionada, tirando-se cópia integral dos assuntos que por sua natureza viessem a exigir dos Senhores Desembargadores um conhecimento de todo o seu conteúdo, o que foi unanime-

mente aprovado pelo Tribunal; ainda com a palavra Sua Excelência o Senhor Desembargador Waldir Meuren, justificando a proposição anterior, alegou que se isto já estivesse sendo adotado pela Secretaria, uma sua representação, para interpelar um advogado que prestou depoimento na C. P. I. da Câmara dos Deputados, já seria do conhecimento dos Senhores Desembargadores naquele momento; nesta oportunidade, Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente justificou os motivos que o impediram de haver dado c'ência da matéria ao Tribunal, mas, naquele momento, informou que já distribuirar a Representação ao Desembargador Raimundo Ferreira de Macedo, tendo neste momento usado da palavra Sua Excelência o Senhor Desembargador Raimundo Ferreira de Macedo, para dizer que estava de posse da Representação citada e se achava em condições de relatá-la, o que fazia naquele momento; O Tribunal, após ouvir o voto oral do Relator, decidiu, à unanimidade de votos dos Senhores Desembargadores presentes à Sessão, pela remessa da Representação ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal, para interpelar judicialmente o Advogado Agenor Martins de Carvalho, autor de depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Fundiário no Território Nacional, da Câmara dos Deputados, considerado atentatório ao bom nome do Poder Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios, com acusações vagas e pessoais e órgãos da Justiça. Antes de encerrar, usou da palavra o Senhor Desembargador Presidente, para submeter novamente à consideração de seus Pares o P. A. número 5755-76, de interesse de Edilson Salles Correia e outros, em que solicitam aplicação do mesmo salário percebido pelos Atendentes Judiciários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Justiça Federal — Primeira Instância e Tribunal Federal de Recursos, ocupantes dos mesmos cargos e de iguais atribuições às dos requerentes, com vistas a obter do Tribunal reconsideração da decisão que determinava o encaminhamento da pretensão dos requerentes ao Executivo,